



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.263/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM 11/09/2023

ENCAMINHADO À 11/09/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11/09/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

11/09/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/09/23


GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [Assinatura]

DECRETO Nº 5.263 DE 11 DE Setembro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 128 Livro 26 Fls. 55 Data: 11.09.23
Hora: 15:40
E. Sousa
FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 618/2022-DICEM/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **JULYELLE PINTO BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria-Geral da República, neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente continuará efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de até 10 de novembro de 2024, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2023.

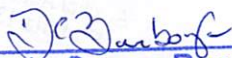
Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/09/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0



Memorando nº 186/SME/2023

Barra do Garças – MT, 28 de agosto de 2023

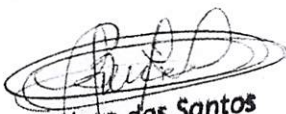
Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Josélia Teixeira de Jesus Silva
Secretária-Chefe de Gabinete

Assunto: *Prorrogação de cessão de servidor*

Senhora Secretária

Com sinceros cumprimentos, e reportando ao Ofício nº 618/2023 – DICEM/SGP, somos favoráveis a prorrogação da cessão, até 10 de novembro de 2024, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora *Julyelle Pinto Bastos*, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças/MT, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Barra do Garças – MT.

Sem mais para o momento, cordialmente agradecemos.


José Bispo dos Santos
Secretário Mun. de Educação-Interino
Port. Nº 20.392 - 13/07/2023

Recebi em
29/08/2023
[assinatura]

Expedição de cópia do Ofício nº 618/2023 - DICEM/SGP - JULYELLE PINTO BASTOS

PGR Divisão de Cessão e Benefícios <pgr-cessoes@mpf.mp.br>

Qua, 23/08/2023 08:23

Para:Gabinete do Prefeito <gabprefbg@hotmail.com>;secadm@barradogarcas.mt.gov.br
<secadm@barradogarcas.mt.gov.br>

Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. <i>[assinatura]</i>

📎 1 anexos (64 KB)
PGR-00218647.2023.pdf;

A Secretária Municipal de:
Educação
Para conhecimento e providências:
BG/MT, 24/08/2023

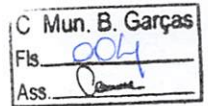
Prezados, bom dia!

Trata-se da expedição de cópia do Ofício nº 618/2023 - DICEM/SGP, de 21/8/2023, por meio do qual solicita-se a prorrogação da cessão, até 10 de novembro de 2024, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora JULYELLE PINTO BASTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Barra do Garças-MT.

[assinatura]
Josélia Feijó de Jesus Silva
Secretária-Chefe de Gabinete
(Interina)
Portaria Nº 20.472, de 01/08/2023
Portaria Nº 20.512, de 15/08/2023

Solicito confirmação de recebimento

Percy Souza
Técnico do MPU/Administração - matrícula nº 32273
PGR/SG/SGP/SUBPES/DICEM
Divisão de Cessão e Movimentação
Fone: (061) 3105-6722



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 618/2023 - DICEM/SGP

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

R. Carajá, 522 - Centro

gabprefbg@hotmail.com - secadm@barradogarcas.mt.gov.br - Tel.: (66) 3402-2000

CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT

Assunto: **Prorrogação de cessão de servidor.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.00.000.019368/2022-18, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 10 de novembro de 2024, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora JULYELLE PINTO BASTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Barra do Garças-MT.

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18, da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o

Ministério Público Federal proceda ao reembolso.


Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo, não foram encontradas referência à cessão da servidora que mencionado no Decreto nº 5.263 de 11 de setembro de 2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 13 de setembro de 2023.


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

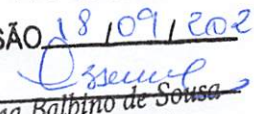
P A R E C E R

Decreto nº 5.263/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.263/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 18/09/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. HADEILTON TANNER ARAUJO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Decreto n.º 5.263/2023

APROVADO
EM SESSÃO 18/09/2023
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.263 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora JULYELLE PINTOS BASTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Técnico Administrativo, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças (MT), para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

A prorrogação da cessão será pelo período de 01(um) ano contado a partir de 10 de novembro de 2024, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (Ministério Público Federal, na Procuradoria da República) o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.263/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 14 de Setembro de 2023



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador **PAULO BENTO DE MORAES**
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Decreto nº 5.263/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o DECRETO Nº 5.263/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente



Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 18/09/2023


Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.263/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
JOICE CAMPOS MARTINS	PSD	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *18/09/2023*

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996